



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA OITO DE
MARÇO DE 2018, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA
DA SERRA**

Publicada no DEJT, em
01/03/2018.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra, conforme o Edital SCR nº 2/2018, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 08-02-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma Juíza do Trabalho Thereza Christina Nahas, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Itapecerica da Serra em 27-03-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** Ato PR Nº 379/1985 de 05/12/1985
1.2 Data da instalação: 10/03/1995
1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Embu-Guaçu, Juquitiba e São Lourenço da Serra.
1.4 Regime de auxílio: ausente.
1.5 Juíza

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

Juíza titular

Desde

Reside na jurisdição
do Tribunal?

THEREZA CHRISTINA NAHAS

03/09/2015

Sim

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOMD)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCIA BAPTISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico I		01/08/2013
ZULMIRA SARAIVA LEITÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	25/08/2010
CLEIDE MARIA CHAVES DE ALMEIDA FONTES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	01/08/2016
THOMPSON MENEZES PEDROSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	OP. JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	04/09/2017
DIOGO BARBOSA MALTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	27/10/2015
IVANI INACIA DE SIQUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	23/11/2016
RAFAEL DEL FAVERI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	17/08/2015
LUCILENE TELES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	17/08/2015
MARIA DAS GRAÇAS NUNES DO NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	17/09/2015
JÚLIO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	.	01/06/2015
CRISTIANE MENCALHA THIAGO	Agente Administrativo III		01/11/2012

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "Balcônista".

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Periodo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã		9	9	9		10 minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã		5	5	5		10 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		6	6	6		10 minutos
	Tarde						
Instrução e	Manhã						

juízo	Tarde								
Conciliação em execução	Manhã								
	Tarde								
Conciliação em conhecimento	Manhã								
	Tarde								

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(Fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra	-	-	3	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra	23/03/2018	22	3	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra	-	-	0	17/04/2018	47	122	24/04/2018	54	65

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra	17/05/2018	77	95	06/04/2018	36	29	11/04/2018	41	68

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(Fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	sim	sim	sim	não
	Tarde	não	sim	sim	sim	não
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Costão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	ITAPECERICA DA SERRA - 01a Vara	40	37	14	53
2	ITAPECERICA DA SERRA - 02a Vara	57	74	41	96
Itapeçerica da Serra - 02a Vara		57	74	41	96
Média do Foro		55	58	32	82
Média da 2ª Região		68	166	32	130

Observação: Dados de 01.01.2017 a 28.2.2018. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Costão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	ITAPECERICA DA SERRA - 01a Vara	1823	1742	108	71
2	ITAPECERICA DA SERRA - 02a Vara	1456	1874	102	53
Itapeçerica da Serra - 02a Vara		1456	1874	102	53
Média do Foro		1.640	1.808	105	62
Média da 2ª Região		2.661	2.851	148	167

Observação: Dados até 28.2.2018. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha

(piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tas de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2016	1.585	47	1.632	1.645	502	1.325	2.154
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2017	1.473	6	1.479	1.597	373	1.863	1.636
Média do Foro	2016	1.583	43	1.626	1.768	415	1.737	2.142
Média do Foro	2017	1.485	9	1.493	1.603	304	1.945	1.573
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	2.160	21	2.181	2.285	1.182	2.641	3.885

Observações: Dados até 28.2.2018. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Ano Média	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução			
	Iniciadas	Encarregadas	Recebidos de ou trib. órgãos	Remetidos a ou trib. órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquiv. provisório	Em execução	Em arquiv. provisório	Total	
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2016	236	734	1	0	25	2	913	961	1574
Itapecerica da Serra - 02a Vara	2017	386	279	0	2	13	11	1160	833	1993

Média do Foro	2016	239	580	1	0	13	56	918	1.266	2.084
Média do Foro	2017	510	195	0	1	19	54	1.091	1.219	2.310
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	582	2.160
Média da 2ª Região	2017	482	243	4	3	61	133	1.384	1.038	2.422
Observação: Dados até 28.2.2018.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1210	8,52%
2016	1585	30,99%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: FJe/SICOND)

Os dados referentes à posição do dia 01/03/2018 não possuíam processos na relação "sine die".

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	186
	Aguardando encerramento da instrução	161
	Aguardando prolação de sentença	26
	Aguardando cumprimento de acordo	457
	Com sentença aguardando finalização na fase	806
	Subtotal	1.636
Liquidação	Pendentes de liquidação	287
	Liquidados aguardando finalização na fase	159
	No arquivo provisório	50
	Subtotal	496
Execução	Pendentes de execução	1.160
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	48
	No arquivo provisório	833
	Subtotal	2.041

Total	4.173
Observação: Dados de 28.2.2018.	

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 28-2-2018
Embargos de Declaração	12
Exceções de incompetência	3
Antecipações de Tutela	75
Impugnações à Sentença de Liquidação	5
Embargos à Execução	13
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	5
Total	113

Observação: Dados de 28.2.2018.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000004-90.2015.5.02.0332	27/3/2017	
1000038-31.2016.5.02.0332	19/7/2016	
1000458-02.2017.5.02.0332	31/1/2018	
1000458-02.2017.5.02.0332	1/2/2018	THEREZA CHRISTINA NAHAS
1000853-91.2017.5.02.0332	13/11/2017	
1000887-69.2017.5.02.0331	26/2/2018	
1000887-69.2017.5.02.0331	27/2/2018	
1001102-42.2017.5.02.0332	27/2/2018	
1001102-42.2017.5.02.0332	27/2/2018	THEREZA CHRISTINA NAHAS

1001217-97.2016.5.02.0332	1/2/2018	
1001340-95.2016.5.02.0332	27/1/2017	
1001388-20.2017.5.02.0332	2/11/2017	
1001431-54.2017.5.02.0332	22/2/2018	
1001576-50.2016.5.02.0331	6/2/2018	
0000957-42.2013.5.02.0332	15/2/2018	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	31	79
Cartas Precatórias recebidas	107	160
Cartas de Ordem recebidas	10	0

Observação: Dados até 28.2.2018.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 01/03/2018, constava 1 (um) processo nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000445-59.2013.5.02.0332	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2017

Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Itapecerica da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	65	64	78
	exceto Rito Sumaríssimo	85	79	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	102	93	116
	exceto Rito Sumaríssimo	134	127	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	101	96	120
	exceto Rito Sumaríssimo	134	137	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Itapecerica da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	55	89	188
exceto Rito Sumaríssimo	111	118	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Itapecerica da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	854	689	576
Ente Público	834	561	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Itapecerica da Serra - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	448	486	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	807	778	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.861	1.721	1.230

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações**

(Fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2016	1645	820	49,85%
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2017	1597	723	45,27%
Média do Foro	2016	1.768	768	43,41%
Média do Foro	2017	1.603	730	45,54%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	2.285	969	42,41%

Observação: Dados até 28.2.2018.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2016	540	1585	1645	22,59%
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2017	502	1473	1597	19,14%
Média do Foro	2016	566	1.583	1.768	17,73%
Média do Foro	2017	415	1.485	1.603	15,59%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	2.160	2.285	36,23%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do

Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(Fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2016	646	236	734	16,78%
Itapeçerica da Serra - 02a Vara	2017	913	386	279	78,52%
Média do Foro	2016	732	239	580	40,24%
Média do Foro	2017	818	510	195	85,31%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	482	243	85,37%

Observação: Dados até 28.2.2018. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

10.1 Registro de carga de processos: havia 18 (dezoito) processos em carga, estando 11 (onze) deles com prazo vencido

(Fonte: SAPL/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0138000-31.2007.5.02.0332	15/09/2017	27/09/2017
0000292-89.2014.5.02.0332	14/11/2017	11/12/2017
0087300-56.2004.5.02.0332	08/02/2018	24/02/2018
0125400-07.2009.5.02.0332	05/02/2018	24/02/2018
0127200-70.2009.5.02.0332	05/02/2018	24/02/2018
0000937-22.2011.5.02.0332	05/02/2018	24/02/2018

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001338-21.2011.5.02.0332	05/02/2018	24/02/2018
0000177-39.2012.5.02.0332	07/02/2018	24/02/2018
0000289-08.2012.5.02.0332	07/02/2018	24/02/2018
0119000-11.2008.5.02.0332	05/02/2018	25/02/2018
0000986-58.2014.5.02.0332	21/02/2018	26/02/2018

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluçio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	6,58	8,16	388	210	9	2
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA		0	1	0	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	14	37	17	12	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	0	1	24	9	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	0,09	3,08	1193	581	0	0
THEREZA CHRISTINA NAHAS	0,33	0	22	8	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a	Produtividade	Conclusos para
------------	---------------------	---------------	----------------

	conclusão e a prolação da sentença				prolação de sentença em 28-2-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	3,38	11,94	56	20	0	0
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	7	7	10	6	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS		17,5	10	6	0	0
GABRIEL BORASQUE DE PAULA		16	3	0	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	8,08	21,8	127	60	0	0
IVI MARTINS CARON			0	0	4	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO		21,5	8	5	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0,5	34,73	22	10	0	0
JULIANA BALDINI DE MACEDO	2,44	6,25	210	107	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO		10	3	0	0	0
MARCELA AIED MORAES	16,17	33	80	35	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA			8	6	0	0
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	1,3	1,25	119	75	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO		0	3	0	0	0
THEREZA CHRISTINA NAHAS	8,81	17,89	938	393	22	0

Observações: Dados até 28.2.2018. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juizes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	348	0	41	1	1	19	410
GUSTAVO KIYOSHI FUJINOHARA	0	0	0	0	0	26	26
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	2	0	2
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	0	0	0	1	0	0	1
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	17	0	1	1	0	0	19
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	30	0	3	0	0	0	33
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	856	0	129	27	4	26	1042
THEREZA CHRISTINA NAHAS	24	0	7	0	0	24	55

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	12	0	2	3	0	0	17
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO	4	9	5	0	0	0	18
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	1	0	1
FERNANDO CORRÊA MARTINS	2	20	4	0	0	0	26
GUSTAVO CAMPOS PADOVESE	0	1	0	0	0	0	1
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	58	45	50	0	12	15	180

JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	2	12	6	0	1	1	22
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	7	36	6	0	1	0	50
JULIANA BALDINI DE MACEDO	41	143	75	2	1	5	267
MARCELA AIED MORAES	15	46	19	0	0	0	80
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	4	17	4	0	0	0	25
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	3	0	3
PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE	23	89	30	0	0	3	145
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	0	0	0	1	0	0	1
THEREZA CHRISTINA NAHAS	239	596	252	7	0	10	1104

Observação: Dados até 28.2.2018.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(Fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas		
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados		
Alvarás pendentes de expedição		
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	5	jan/fev/2018
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição		
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição		
Ofícios pendentes de expedição		
Processos aguardando a retirada em carga por perito		
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	2	jan/fev/2018
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	2	jan/fev/2018
Processos aguardando o envio ao TRT		
Processos aguardando o registro do retorno do TRT		

Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas		
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)		
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo		
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)		
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	1	jan/fev/2018
Embargos de Terceiro pendentes de decisão		
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão		
Outras decisões em execução pendentes		
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado):		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/03/2018.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1207	
Aguardando apreciação pela instância superior	419	04/10/2015 14:12:38
Aguardando audiência	215	10/01/2017 13:06:55
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	320	17/11/2015 11:54:45
Aguardando esclarecimentos periciais	9	16/02/2018 11:15:30
Aguardando final do sobrestamento	30	20/09/2017 15:32:49
Aguardando laudo pericial	22	05/02/2018 11:54:42
Aguardando término dos prazos	147	25/07/2017 01:55:19
Analisar Despacho	1	01/03/2018 14:02:24
Análise do Conhecimento	1	04/03/2018 11:24:32
Concluso ao magistrado	1	16/02/2018 15:29:47
Cumprimento de providências	8	15/12/2017 11:51:16
Intimações automáticas com pendências - Con	1	03/03/2018 11:11:59
Minutar Decisão	7	01/02/2018 09:47:10
Minutar sentença	14	20/02/2018 15:35:38
Recebimento de instância superior	3	28/02/2018 11:59:20
Remeter ao 2o Grau	8	01/02/2018 14:03:18
Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	1	22/02/2018 10:30:02
Liquidação	316	
Aguardando apreciação pela instância superior	10	28/05/2016 18:14:11
Aguardando audiência - Liq	1	02/03/2018 17:17:18
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	17/02/2017 13:03:14
Aguardando esclarecimentos periciais	3	30/12/2017 17:53:42
Aguardando final do sobrestamento	68	03/04/2016 16:17:00
Aguardando laudo pericial	1	07/02/2018 16:18:32
Aguardando término dos prazos	85	19/10/2017 01:20:41
Análise de Liquidação	3	19/02/2018 13:19:06
Minutar Decisão - Liq	47	23/01/2018 14:49:40
Prazos vencidos	96	30/01/2018 01:40:58
Execução	945	

Aguardando apreciação pela instância superior	17	22/04/2017 17:18:17
Aguardando atualização de cálculo	1	01/03/2018 15:31:20
Aguardando bloqueio bacen	3	27/02/2018 12:07:18
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	31	11/03/2016 10:31:56
Aguardando final do sobrestamento	492	03/04/2016 16:20:24
Aguardando laudo pericial	1	07/02/2018 16:44:39
Aguardando leilão ou praça	5	29/01/2018 12:03:08
Aguardando pgto RPV Precatório	22	22/08/2017 11:13:10
Aguardando término dos prazos	274	18/11/2016 01:40:13
Análise de Execução	36	27/02/2018 09:59:57
BacenJud	3	01/03/2018 14:03:30
Controle de leilão ou praça	5	12/01/2018 17:11:19
Cumprimento de providências	1	08/02/2018 13:17:02
Expedir RPV-Precatório	1	23/02/2018 09:56:38
Intimações automáticas com pendências - Exec	5	23/02/2018 19:44:08
Minutar Decisão - Exec	5	06/02/2018 08:18:52
Minutar sentença - Exec	4	15/02/2018 13:59:15
Prazos vencidos	29	27/02/2018 01:22:24
Registro eletrônico de imóveis	5	08/02/2018 14:38:06
Remeter ao 2o Grau	1	23/02/2018 10:02:40
RenaJud	3	02/03/2018 14:04:08
SerasaJud	1	01/03/2018 16:10:36
Arquivados	2647	
Análise da carta	2	07/01/2016 14:35:30
Arquivo definitivo	2152	07/05/2015 17:47:47
Arquivo provisório	69	03/08/2016 15:48:37
Cartas devolvidas	419	13/04/2015 11:00:35
Desarquivar	5	11/04/2016 17:48:14
Total geral	5.115	

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	0
Processos com Petições Avulsas	0
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	0
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	0
Processos com petições não apreciadas	6
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	0

13. METAS 2017

(fonte: e-Gest3o)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	96,4%

Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	109,18%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	97,09%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	89,92%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e Gestão.
*Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 28/02/18	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 01/03/2018.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	0000387- 43.2017.5.02.0000	Morosidade processual	Arquivamento

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de

instrução ou de julgamento

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
0000794- 62.2013.5.02.0332 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: O Tribunal, por meio de acórdão proferido em 14/09/2017, anulou a r. sentença proferida e determinou o retorno dos autos à origem para regular nomeação de curador ao autor e intimação do douto MPT para acompanhar os autos. A instrução processual não foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 23/03/2018. Processo está com prazo para as partes se manifestarem sobre produção de outras provas. Último andamento: Em 06/03/2018, à fl. 520, manifestação do reclamante informando que não tem interesse na produção de novas provas.	Não há.
0001296- 64.2014.5.02.0332 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual não foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 05/04/2018. O despacho que aprazou a audiência menciona "ficando as partes e seus patronos dispensados do comparecimento". Foi deferido o sobrestamento do feito na audiência de 29/02/2016, à fl. 171, considerando que a matéria discutida na ação acidentária em face do INSS (processo nº 0002077-66.2014.8.26.0268, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Itapeçerica da Serra) possui caráter de prejudicialidade em relação aos presentes autos. Entretanto, não foi registrado no sistema informatizado o movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado". Último andamento: Em 08/03/2018, à fl. 204, consta publicação para 09/03/2018 para que as partes tomem ciência do despacho proferido (designação da audiência de julgamento nos termos suprarreferidos).	Registrar no sistema informatizado o movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado".
0000217- 16.2015.5.02.0332 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: O processo está pendente de realização de perícia médica. A instrução processual não foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 05/04/2018. O despacho que aprazou a audiência menciona "ficando as partes e seus patronos dispensados do comparecimento". Último andamento: Em 07/03/2018, à fl. 443, reiteração de ofício para que o Hospital das Clínicas realize o exame médico solicitado pelo juízo.	Não há.

Observação: consoante item 2.2, a Vara possui apenas 3 (três) processos em pauta de julgamento.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
1001282- 58.2017.5.02.0332 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência una realizada em 08/11/2017, ID d746bcf, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. Laudo pericial apresentado em 10/12/2017, ID cif3f82. Houve impugnação ao laudo pericial pelo reclamante em 22/12/2017, ID 790e735.	Não há.

Nº dos Processos Classe	Constatações Último andamento	Determinação
	Perito apresentou esclarecimentos à impugnação em 18/01/2018, ID ed43e62. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 24/04/2018. Último andamento: Em 27/02/2018, ID 0fbd044, ata de audiência de instrução realizada.	
1000423- 42.2017.5.02.0332 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência de instrução realizada em 06/02/2018, ID 17ab24c, foi determinado o seu adiamento por convenção das partes, uma vez que as próprias estão em tratativas de acordo, apurando os critérios para antabular eventual negociação de modo a por fim à lide. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/03/2018. Último andamento: Em 06/02/2018, ID 17ab24c, ata da audiência suprarreferida.	Não há.
1000099- 52.2017.5.02.0332 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência de instrução realizada em 05/02/2018, ID 6825877, foi determinado o seu adiamento em virtude de não intimação da primeira reclamada de despacho proferido em 30/11/2017, ID 9647088. Assim, para se evitar futura nulidade processual, o juízo determinou a regularização do feito, com a correta intimação da primeira reclamada. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 20/03/2018. Último andamento: Em 15/02/2018, ID 0c928fb, comprovante de distribuição de Carta Precatória para intimação da primeira reclamada.	Não há.
1000270- 09.2017.5.02.0332 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência realizada em 04/07/2017, ID 937b5b8, o juízo deferiu o requerimento do reclamante para oitiva de sua testemunha por Carta Precatória e determinou o encerramento da instrução processual após o retorno da referida Carta Precatória. A audiência inquiritória da testemunha foi designada no juízo deprecado para 09/05/2018, conforme ID 9c87568. A instrução processual não foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 17/05/2018. O despacho que aprazou a audiência menciona "ficando as partes e seus patronos dispensados do comparecimento". Último andamento: Em 14/12/2017, ID 26eaf4c, intimação do despacho que aprazou a audiência de julgamento para 17/05/2018.	Não há.
1000418- 20.2017.5.02.0332 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/04/2018. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução. Último andamento: Em 22/02/2018, ID cf93c6, ata da audiência de instrução realizada.	Não há.

15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria de Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1000892- 25.2016.5.02.0332	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 05/09/2016, ID cde7e2d, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal e de determinação para sua inclusão em 27/04/2017, ID 67f3c87.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 29/01/2018, ID bda8dca, certidão de extração de cópias à Central de Hastas Públicas para leilão de bem da executada.</p>	Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.
1000269- 92.2015.5.02.0332	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 24/08/2015, ID e6c1eb5, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 25/01/2016, ID 4367cfl. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 03/02/2016. Houve audiência de conciliação em execução em 21/09/2016, ID 9784833. Entretanto, não houve conciliação, posto que ausentes os executados.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 23/11/2017, ID 0b65e89, comprovante de malote digital com envio de Carta Precatória Executória.</p>	Providenciar o andamento do processo.
1000951- 76.2017.5.02.0332	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 21/08/2017, ID a3493c4, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. O convênio INFOJUD não foi utilizado, apesar de haver determinação para a sua utilização em 25/10/2017, ID 958cb53. A reclamada devedora e os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 27/02/2018, ID d4d4f03, notificação para que o exequente indique meios eficazes para o prosseguimento da execução.</p>	Utilizar o convênio INFOJUD. Regularizar o registro dos devedores no BNDT.
1000185- 23.2017.5.02.0332	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 26/04/2017, ID 0e57653, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 24/11/2017, ID b063fd8. A reclamada devedora e os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 05/12/2017, ID fd2276a, ciência para o exequente da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica em face dos sócios da executada.</p>	Regularizar o registro da reclamada e sócios devedores no BNDT.
1000855- 32.2015.5.02.0332	<p><u>Constatações:</u> Em 16/10/2017, ID 0ef8714, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 02/03/2018, ID 737c370, utilização do convênio BACENJUD.</p>	Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.
0000894- 17.2013.5.02.0332	<p><u>Constatações:</u> Em 29/04/2016, à fl. 157-157vº, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a</p>	Regularizar o registro da reclamada

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>liquidação". Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Houve audiência de conciliação em 19/09/2016, à fl. 169-169vº, em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Houve arrematação de bem da executada em 06/02/2018, à fl. 200.</p> <p>Último andamento: Em 16/02/2018, à fl. 203, despacho que determina aguardar pelo prazo de 30 (trinta) dias e, após, expedir Carta de Arrematação, intimando-se o arrematante para retirada, bem como para deixá-lo ciente de que terá prazo de 15 (quinze) dias para comunicar o juízo da posse do bem.</p>	devedora no BNDT.
0000020-61.2015.5.02.0332	<p>Constatações: Na audiência de 09/02/2015, às fls. 57 e 58, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 19/12/2016. Houve audiência de conciliação em execução em 08/08/2017, às fls. 108 e 109, em relação a qual as partes compuseram amigavelmente novo acordo.</p> <p>Último andamento: Em 12/12/2017, à fl. 115, publicação no DOE de notificação para as partes de despacho que retira a restrição de veículo junto ao convênio RENAJUD.</p>	Não há.
0046000-41.2009.5.02.0332	<p>Constatações: Em 21/09/2010, à fl. 68, os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Houve reconsideração do valor de contribuição previdenciária da empresa em 04/04/2011, à fl. 141-141vº. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 26/10/2011. Houve o pagamento da dívida e garantia da execução, todavia a reclamada devedora não foi excluída do BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 15/02/2018, à fl. 167, publicação no DOE de despacho que determina dar ciência ao reclamante dos recolhimentos previdenciários, excluir a reclamada devedora do BNDT e arquivar os autos definitivamente.</p>	<p>Regularizar a exclusão da reclamada devedora no BNDT.</p> <p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidelidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
0000003-64.2011.5.02.0332	<p>Constatações: Trata-se de Ação de Execução Fiscal. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 19/10/2011.</p> <p>Último andamento: Em 02/10/2015, à fl. 84, envio de e-mail ao Juízo Auxiliar em Execução com atualização do cálculo da dívida.</p>	Providenciar o andamento do processo.
0001384-73.2012.5.02.0332	<p>Constatações: Na audiência de 25/04/2013, à fl. 47-47vº, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Há penhora no rasto dos autos tramitando perante o Juízo Auxiliar em Execução (conforme Pedido de Providências nº 0000056-95.2016.5.02.0000). Há penhora no rasto dos autos da 1ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra</p>	Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	<p>(autos nº 563/1997 - processo piloto do processo piloto do Juízo Auxiliar em Execução). A reclamada devedora não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p>Último andamento: Em 02/05/2016, à fl. 69, atualização dos cálculos.</p>	
<p>0001126- 92.2014.5.02.0332</p>	<p>Constatações: Na audiência de 18/06/2015, à fl. 111, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o atraso do pagamento da 3ª (nona) parcela do acordo. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 19/12/2016. Houve novação e sua homologação ocorreu em 11/01/2017. Verifica-se erro de numeração de folhas dos autos (a partir de fls. 153).</p> <p>Último andamento: Em 26/01/2016, certidão de intimação da reclamada dos bloqueios judiciais efetuados em seu desfavor.</p>	<p>Proceder a renumeração dos autos a partir das fls. 153.</p>
<p>0001313- 03.2014.5.02.0332</p>	<p>Constatações: Em 04/08/2017, à fl. 206-206vº, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Houve petição da executada em 10/08/2017, às fls. 209 e 210, informando que a própria encontra-se em recuperação judicial e não possui condições de efetuar o pagamento do débito. Entretanto, houve deferimento do parcelamento da dívida na forma do artigo 916, NCPC, em 24/08/2017, à fl. 223. Após, houve novação em 15/09/2017, à fl. 230. Último andamento: Em 20/09/2017, à fl. 232, ata da audiência de conciliação em execução prejudicada, ante o não comparecimento das partes.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo para fins de apuração de eventual arquivamento definitivo dos autos.</p>
<p>0001170- 14.2014.5.02.0332</p>	<p>Constatações: Na audiência de 29/04/2015, à fl. 76-76vº, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 21/09/2015, à fl. 88-88vº. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 25/09/2015. Os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Houve audiência de conciliação em execução em 29/03/2017, à fl. 186. Entretanto, esta restou prejudicada.</p> <p>Último andamento: Em 09/01/2018, à fl. 212, publicação no DOE de despacho que defere a penhora sobre o faturamento da reclamada até o limite de 30% (trinta por cento) e que antes requer a informação pelo reclamante do correto endereço para a realização da diligência.</p>	<p>Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.</p>
<p>0034800- 71.2008.5.02.0332</p>	<p>Constatações: Na audiência de 06/05/2008, às fls. 21 e 22, houve homologação de acordo em relação ao qual se verificou o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 05/09/2008, à fl. 37. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 21/11/2011. Os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Houve penhora no rosto dos autos a qual tramitou perante a mesma Vara (autos nº 0071400-91.2008.5.02.0332). Há embargos à execução com a respectiva decisão ocorrida em 30/03/2016, às fls. 150 a 155. Entretanto, não houve o registro, no sistema</p>	<p>Registrar os movimentos "conclusos os autos para julgamento de embargos à execução" e "decisão dos embargos à execução", a fim de que o sistema informatizado retrate com</p>

Nº dos Processos	Constatações		Determinação
	Último andamento		
	informatizado, dos movimentos "conclusos os autos para julgamento de embargos à execução" e "decisão dos embargos à execução". Houve o pagamento da dívida e satisfação da obrigação conforme decisão de 07/09/2017, à fl. 218, e a reclamada devedora foi excluída do BND7 em 19/01/2018. Último andamento: Em 21/02/2018, à fl. 231, publicação no DOE para as partes de despacho que concede prazo para manifestação sobre a existência de eventuais pendências relativas a depósitos recursais, bloqueios bancários, de veículos ou de imóveis. Na inércia, determinação de remessa ao arquivo geral.		fidedignidade a realidade do processo e alimemente corretamente o Sistema e-Gestão.
0000585-30.2012.5.02.0332	Constatações: Em 09/02/2015, à fl. 294-294v ⁴ , os cálculos foram homologados. Contudo, não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 27/11/2015. Último andamento: Em 20/02/2018, à fl. 354, despacho que determina a utilização do convênio INFOJUD.		Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimemente corretamente o Sistema e-Gestão.

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria de Correição)

Nº dos Processos	Classe	Constatações		Determinação
		Último andamento		
1001054-83.2017.5.02.0332	RO	Constatações: O despacho exarado em 08/02/2018, ID 3b38c9d, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 27/02/2018, ID 3732d22, apresentação de contrarrazões ao Recurso Ordinário.		Não há.
0025400-43.2002.5.02.0332	AP	Constatações: O despacho exarado em 20/02/2018, à fl. 438, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 06/03/2018, à fl. 440, devolução de carga pela patrona do reclamante.		Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimemente corretamente o Sistema e-Gestão.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
0000197- 64.2011.5.02.0332	Trata-se de execução de acordo descumprido. Houve pesquisa patrimonial junto ao Bacen, Renajud, Infoseg e Arisp. A personalidade jurídica da empresa foi desconsiderada e a sócia foi citada. As devedoras foram incluídas no BNDT. As partes celebram novo acordo e o MM. Juízo o homologa, fixando prazo para a reclamada recolher as contribuições previdenciárias. O prazo decorre <i>in albis</i> e tem início a execução, com consulta ao Bacenjud, Renajud, Infoseg e Arisp. Não foram intimadas do arquivamento provisório todas as partes do processo.	Desarquivar os autos para notificação de todas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0000541- 45.2011.5.02.0332	As partes celebram acordo, mas a reclamada não recolheu as custas processuais, nem as contribuições previdenciárias, no prazo fixado. Houve pesquisa patrimonial junto ao Bacen, Renajud e Arisp. A personalidade jurídica da empresa foi desconsiderada e as devedoras foram incluídas no BNDT. Notificada do resultado das pesquisas patrimoniais, a exequente manteve-se inerte. Não foram intimadas do arquivamento provisório todas as partes do processo.	Desarquivar os autos para regularização da citação dos sócios (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional) e, em caso de arquivamento provisório, proceder à notificação de todas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0000121- 06.2012.5.02.0332	Trata-se de execução de acordo descumprido. Houve pesquisa patrimonial junto ao Bacen, Renajud, Infoseg e Arisp. A personalidade jurídica da empresa foi desconsiderada. Os devedores foram incluídos no BNDT. O exequente fornece endereço para penhora e avaliação de bens da empresa, mas o estabelecimento empresarial não foi localizado. Notificado do resultado das pesquisas patrimoniais, o exequente manteve-se inerte. Não foram intimadas do arquivamento provisório todas as partes do processo.	Desarquivar os autos para regularização da citação dos sócios (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional) e da inscrição dos devedores no BNDT, bem como, em caso de arquivamento provisório, proceder à notificação de todas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0001279- 33.2011.5.02.0332	Os cálculos foram homologados em 21/05/2013. Citada, a ré não efetuou o pagamento, nem indicou bens para garantir a execução. A personalidade jurídica da empresa foi desconsiderada e os devedores foram incluídos no BNDT. Houve consulta aos convênios com o Bacenjud, Renajud e Arisp. Não foram intimadas do arquivamento	Desarquivar os autos para regularização da citação dos sócios (artigo 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional) e, em caso de arquivamento provisório, proceder à notificação de todas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	provisório todas as partes do processo.	provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0000119- 02.2013.5.02.0332	Os cálculos foram homologados em 17/10/2013 e foi certificado nos autos que havia sido declarada a falência da empresa reclamada. Assim, foi expedida certidão para habilitação do crédito do reclamante no MM. Juízo Falimentar e os autos foram arquivados, sem notificação da ré.	Desarquivar os autos para proceder à notificação de todas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1000921- 75.2016.5.02.0332	Constatações: Houve despacho em 02/06/2017, ID f2b7eef, para que o reclamante apresentasse cálculos em 10 (dez) dias. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos. Último andamento: Em 03/07/2017, N° do Evento 32993466, envio dos autos ao arquivo provisório.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
1000506- 29.2015.5.02.0332	Constatações: Na audiência de 11/11/2015, ID d946cdd, houve homologação do acordo. Em 31/08/2016, ID 8ablaac, foi deferido depósito judicial pela reclamada para pagamento dos recolhimentos previdenciários estipulados em audiência. Igualmente, foi determinado à reclamada que comprovasse o recolhimento das custas processuais. No seu silêncio, iniciou-se a execução. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Entretanto, o Instituto Nacional do Seguro Social, interpôs Recurso Ordinário, requerendo reformada a r. sentença, para que fosse excluída de seus termos a determinação quanto à alteração de dados do Reclamante no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), com fins previdenciários, por incompetência absoluta da Justiça do Trabalho. O Tribunal, por meio de acórdão proferido em 12/07/2017, ID b511219, conheceu do Recurso Ordinário e deu provimento para afastar a determinação ao INSS para que retificasse os dados do CNIS do trabalhador. Último andamento: Em 21/08/2017, ID affc097, certidão de retificação da autuação para fazer constar a União como participante do processo.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
1000787- 82.2015.5.02.0332	Constatações: Houve despacho em 18/09/2017, ID bcd9d7f, para que o reclamante apresentasse cálculos em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos. Último andamento: Em 25/10/2017, N° do Evento 39690833, envio dos autos ao arquivo provisório.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
1001352- 12.2016.5.02.0332	Constatações: Em 31/09/2017, ID 20aa67a, e em 19/09/2017, ID 1984621, a parte autora requereu	Desarquivar os autos a fim de

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
	prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias para conclusão dos cálculos de liquidação. Ante a não apresentação de cálculos, houve arquivamento dos autos. Último andamento: Em 25/10/2017, Nº do Evento 39694020, envio dos autos ao arquivo provisório.	que confira o Juízo o andamento devido ao feito.
1000741- 93.2015.5.02.0332	Constatações: Houve despacho em 23/10/2017, ID 8ef43da, para que o reclamante apresentasse cálculos em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento provisório. Ante o seu silêncio, houve arquivamento dos autos. Último andamento: Em 28/12/2017, Nº do Evento 42493221, envio dos autos ao arquivo provisório.	Desarquivar os autos a fim de que confira o Juízo o andamento devido ao feito.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0108600- 40.2005.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	VALMIR ALVES DOS SANTOS	0,01	10/04/2012	10/04/2012
0087500- 87.2009.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	LUIZ ANTONIO DE MORAIS KREBS	91782,39	14/05/2014	02/06/2014
0083900- 63.2006.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	ZILDO DE CAMARGO	64918,41	24/10/2014	27/11/2014
0088700- 37.2006.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	MARIA CRISTINA RADIUC	47307,29	06/03/2015	08/05/2015
0066100- 32.2009.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	LUCIANO BEZERRA BARBOSA	63650,09	06/03/2015	08/05/2015
0000571- 46.2012.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	VALERIA MARIA GUIMARAES LEITE	44357,79	18/11/2015	01/02/2016
0000514- 96.2010.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	MIRIAM CARDOSO NOVAES	189908,19	18/01/2016	26/02/2016
0000747- 25.2012.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE EMBU-GUAÇU	JOSE GERSON GOMES CABRAL	197002,42	07/06/2017	20/06/2017
0056600- 63.2005.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	39082,93	13/11/2015	18/01/2016
0066200- 11.2005.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	ANA LUZIAMAR GARCIA REIS	399622,73	17/02/2016	14/04/2016
0087300- 56.2004.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	JONAS DE CASTRO ANDRADE	34942,15	26/02/2016	14/04/2016
0056500- 11.2005.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	GRACIELA CRISTINA GRANIZO AUN	35779,25	12/05/2016	30/05/2016
0000247- 85.2014.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	MARCELO GOMES DOS SANTOS	51185,62	20/05/2016	06/06/2016
0001102- 98.2013.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	MARIA GORETE RIBEIRO TAKADA	263150,81	24/04/2017	17/05/2017
0053800- 91.2007.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	JOANA OLHER DA SILVA	183544,49	17/05/2017	12/06/2017
0001339- 69.2012.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	ZILDA GONÇALVES LEITE TRINDADE	137341,45	22/05/2017	12/06/2017
0000075- 80.2013.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	NILZA PINHEIRO GUERRA	114770,57	07/06/2017	20/06/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra

	SERRA				
1001083-07.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	CESAR CARVALHO DE LIMA	12749,55	07/06/2017	20/06/2017
1001063-16.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	LAURINDA RUIZ LEONEL	29028,98	07/06/2017	20/06/2017
1000194-53.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	ELIANA APARECIDA DA LUZ	26841,57	07/06/2017	20/06/2017
0000235-08.2013.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	SIDNEY PRADO PEREIRA	148419,94	12/05/2017	27/06/2017
0001407-19.2012.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	MAURICIO DO NASCIMENTO BITENCOURT	77571,69	12/06/2017	27/06/2017
1001104-60.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	FATIMA YONA TOME DOS SANTOS	18875,65	19/06/2017	27/06/2017
1000316-59.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	ROBERTA MARIA DE SOUZA SILVA	18679,65	19/06/2017	27/06/2017
1000355-63.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	IVONE DA MOTA CLEIM DA SILVA	20951,08	14/07/2017	03/08/2017
0001100-31.2013.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	GLORIA JEAN GUILHERME DA SILVA	217655,83	15/08/2017	15/09/2017
0001453-37.2014.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	IRACEMA JERONIMO DA SILVA	28260,56	18/08/2017	15/09/2017
1001077-97.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRISTO	46045,56	18/08/2017	15/09/2017
0001301-23.2013.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	CLEITON VIEIRA FERREIRA MACHADO	89316,75	06/09/2017	04/10/2017
1000026-44.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	NATALIA PEREIRA CARDOSO	16250,03	15/09/2017	17/10/2017
1000362-55.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	CLAUDIA APARECIDA FRUTUOSO BASTOS	12186,33	15/09/2017	17/10/2017
1001132-48.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	SUZENI CORREA DE OLIVEIRA	15716,35	15/09/2017	17/10/2017
0001297-49.2014.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	30002,42	15/09/2017	17/10/2017
1000230-61.2016.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	CASSIA SILVA SANT'ANA DE SOUZA	27529,66	15/09/2017	17/10/2017
0000208-54.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	CRISTIANE ANTONIO BIONDI	24228,95	15/09/2017	17/10/2017
1000970-53.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	VERA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	36907,35	15/09/2017	17/10/2017
0000073-13.2013.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	DOMINGAS AMORIM DOS SANTOS	126354,65	26/09/2017	18/10/2017
1001136-51.2016.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS	12528,58	05/12/2017	15/02/2018
1000063-44.2016.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	SHIRLEY CARVALHO MARIANO LACERDA	19994,65	12/01/2018	21/02/2018
1001079-67.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	ELAINE ANDRADE SANTANA	23154,62	17/01/2017	21/02/2018
1001028-56.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	FLAVIANO ROSA	38859,09	17/01/2018	21/02/2018
1001096-	PREF. MUNIC. DE	ANISIA MARTINS SANTOS	10041,76	17/01/2018	21/02/2018

06.2015.5.02.0332	ITAPECERICA DA SERRA				
0000045-74.2015.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE ITAPEÇERICA DA SERRA	ISAIAS PORTO DA COSTA	13710,23	17/01/2018	21/02/2018
0128300-60.2009.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE JUQUITIBA	MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	22921,75	18/11/2015	01/02/2016
0090300-40.1999.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE JUQUITIBA	VICTOR NESTOR RODRIGUEZ ALGARANAZ	14927,75	20/05/2016	06/06/2016
0000100-30.2012.5.02.0332	PREF. MUNIC. DE JUQUITIBA	DALVA MARIA DE JESUS	28087,32	20/06/2016	30/06/2016
0001269-18.2013.5.02.0332	AUTARQUIA MUN SAÚDE ITAPEÇERICA DA SERRA	MAURICIO HENRIQUE LUTZ MORELLI	62405,25	03/05/2017	01/06/2017
0000248-70.2014.5.02.0332	AUTARQUIA MUN SAÚDE ITAPEÇERICA DA SERRA	ALCEBIADES DE SOUZA RESENDE	12745,91	03/05/2017	01/06/2017
0001346-90.2014.5.02.0332	AUTARQUIA MUN SAÚDE ITAPEÇERICA DA SERRA	RODRIGO DE LIMA BRITO	19411,25	15/09/2017	18/10/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(Fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual

Trata-se Vara do Trabalho híbrida, que conta com acervo de processos físicos e eletrônicos.

A Vara mostra-se organizada, com ordenada distribuição dos processos nos diversos escaninhos da Secretaria, relativos a serviços e prazos, mediante etiquetas de identificação visual.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

17.2.1. Processos físicos

O volume de processos físicos na secretaria condiz com o quantitativo aferido pela análise dos itens 4 e 12.1 da Ata de Correição.

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e registradas no item 12.1, da Ata de Correição.

Porém, no quantitativo referente às petições pendentes de análise, não foram incluídas aquelas referentes aos processos

em carga ou em instâncias superiores. Exemplificativamente, foi encontrada, na pasta de processos em carga, a petição relativa aos autos nº 0000418-47.2011.5.02.0332, protocolada em dezembro/2017.

Ademais, ao consultar os processos aguardando consulta ao Bacenjud, foi encontrado o feito nº 0079900-15.2009.5.02.0332, contendo petição protocolada em maio/2017 pelo exequente, requerendo penhora on line via Bacenjud, a qual foi apreciada em despacho proferido em fevereiro/2018, tendo os autos, então, sido colocados na prateleira para aguardo do serviço respectivo.

17.2.2. Processos eletrônicos

Com relação aos processos eletrônicos, há aprazamentos mais antigos identificados no PJe que dizem respeito a processos que se encontram em instâncias superiores ou aguardando o pagamento de parcelas de acordo. Todavia, foi constatada morosidade em alguns processos, conforme verificado por meio do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJe (fases de conhecimento, liquidação e execução), realizado em 05/03/2018, como a seguir demonstrado:

Fase de Conhecimento:

Tarefa "Aguardando audiência": processo 1000091-46.2015.5.02.0332. Trata-se de ação de consignação em pagamento. Em 13/04/2016, o MM. Juiz profere despacho, determinando que a parte consignada informe seu CPF, a fim de atualizar a autuação do polo passivo no PJe e possibilitar a emissão dos alvarás anteriormente determinados. O alvará foi expedido em abril/2016 e não foi mais dado andamento ao processo. Apesar de estar na pasta "Aguardando audiência", não há audiência futura designada para esse processo.

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos - 27 - Março - 2018": processo 1000626-72.2015.5.02.0332. Em 04/11/2015, é homologado acordo, com última parcela prevista para 07/03/2018, sendo esse o último andamento do processo.

Tarefa "Aguardando final do sobrestamento": processo 1000704-32.2016.5.02.0332. Trata-se de execução de acordo não cumprido. Não tendo o oficial de justiça logrado cumprir o mandado de citação, penhora e avaliação/convênios, por não ter localizado a reclamada, é proferido despacho em 31/07/2017,

determinando que o reclamante indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do processo na forma do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Tarefa "Aguardando término dos prazos": processo 1001116-60.2016.5.02.0332. Em 18/07/2017, é determinado o processamento do recurso ordinário interposto pela reclamante e a intimação, por edital, da reclamada, para contrarrazões. O edital foi publicado em 18/07/2017 e o prazo para contrarrazões decorreu *in albis*, não tendo sido dado andamento ao processo posteriormente.

Fase de Liquidação:

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos": processo 1001113-08.2016.5.02.0332. Em 16/02/2017, é homologado acordo, com última parcela prevista para janeiro/2018, sendo esse o último andamento do processo.

Tarefa "Aguardando Aguardando final do sobrestamento": processo 0000268-27.2015.5.02.0332. Em 13/01/2016, é proferido despacho determinando a intimação do reclamante para apresentar cálculos de liquidação, sob pena de o processo ficar suspenso, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, sendo esse o último andamento do processo.

Tarefa "Aguardando término dos prazos": processo 1000449-40.2017.5.02.0332. Em 03/10/2017, foram homologados os cálculos de liquidação e determinada a expedição de mandado em face da reclamada, na forma do art. 880 da CLT, inclusive com o bloqueio de bens por meio dos convênios eletrônicos. O mandado é expedido em 05/10/2017, sendo esse o último andamento do processo.

Fase de Execução:

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos": processo 1000121-81.2015.5.02.0332. Em 10/03/2016, é homologado acordo, com última parcela prevista para abril/2016, sendo esse o último andamento do processo.

Tarefa "Aguardando final do sobrestamento": processo nº 0000706-58.2012.5.02.0332. Trata-se de autos físicos convertidos em eletrônicos, por meio de termo de abertura de execução datado de 19/01/2016. Em 19/02/2016, a Secretaria

procede à juntada de peças do CLE, não tendo sido dado andamento ao processo posteriormente.

Tarefa "Aguardando pgto RPV Precatório": processo 1001049-32.2015.5.02.0332. Em 14/03/2017, o MM. Juiz profere despacho reconsiderando decisão anterior e determinando a expedição de RPV e o cancelamento de precatório enviado anteriormente. Em 18/04/2017, é proferido novo despacho, determinando a intimação da reclamada para que efetuasse o pagamento do valor limite estabelecido para pagamento de RPV's pelo Município de Itapeçerica da Serra, considerando que a atualização requerida ultrapassava o limite para RPV. Em 05/05/2017, é juntado aviso de crédito e, em 12/05/2017, é expedido alvará, não tendo havido movimentação do processo após.

Tarefa "Aguardando término dos prazos": processo 0001040-92.2012.5.02.0332. Em setembro/2016, o exequente peticiona, requerendo a extinção do processo, ante a quitação integral do acordo. Em seguida, o MM. Juízo profere despacho, afirmando que o acordo não foi homologado por não ter o reclamante comparecido em secretaria para ratificá-lo, e fixando prazo de dez dias para o autor comparecer. Em outubro/2016, o exequente peticiona novamente, requerendo a extinção do feito por quitado o acordo, com assinatura do reclamante na petição. Em seguida, o MM. Juiz determina que o reclamante seja intimado a comparecer em secretaria por meio de oficial de justiça, que não logrou intimá-lo. Em 08/11/2016, o MM. Juiz homologa o acordo, ante a petição assinada pelo trabalhador, e fixa prazo de 30 dias para os reclamados comprovarem o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. Expedidos mandados de intimação, o oficial de justiça logrou intimar apenas o segundo reclamado, em 10/11/2016. Após, não foi dado andamento ao processo.

Agrupadores:

De modo geral, não há agrupadores com grandes volumes de processos.

17.3. Aprazamentos das audiências

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito	-	47

Ordinário		
Instrução	-	54
Una/Rito Sumaríssimo	-	41

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 01/03/2018), detalhados no item 2.2 da Ata de Correição (Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras).

O que se percebe, atualmente, é que os aprazamentos das audiências unas de rito ordinário e de instrução encontram-se dentro dos patamares de razoabilidade pelos quais esta Corregedoria preza. Quanto aos prazos das audiências unas de rito sumaríssimo, os mesmos estão em conformidade com o limite temporal previsto na CLT.

Observa-se que os aprazamentos das audiências de instrução caíram de 133 para 54 dias, comparando-se os dados apurados na correição ordinária de 2017. A seu turno, na mesma comparação, os prazos das audiências unas de rito ordinário e sumaríssimo mantiveram-se praticamente estáveis.

Na ata da correição anterior (01/06/2017), houve determinação para incremento da pauta de todas as modalidades de audiências, considerando que a distribuição de feitos nas Varas de Itapeçerica da Serra era inferior à da grande maioria dos demais Fóruns deste E. Regional e que, portanto, os aprazamentos de audiências deveriam ser menores. À época, eram realizadas, por semana, 30 audiências iniciais, 14 de instrução e 12 unas de rito sumaríssimo. Atualmente, conforme informado pela Vara, são realizadas semanalmente 27 audiências unas de rito ordinário, 15 de instrução e 18 unas de rito sumaríssimo.

Não há processos na pauta de audiência de conciliação em conhecimento.

17.4. Processos *sine die*

De acordo com o item 3.4 da Ata de Correição, não foram constatados processos na condição *sine die* em 01/03/2018.

17.5 Comparecimento da Magistrada

Na ata da correição anterior (01/06/2017), houve determinação para comparecimento diário da Magistrada à Vara do Trabalho. À época, foi informado pela Vara que a Magistrada comparecia apenas às terças e quartas-feiras. Atualmente, a Magistrada comparece às terças, quartas e quintas-feiras, também consoante informação da Vara.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, não foi cumprida a determinação 19.9 (comparecimento do Magistrado à Vara, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente), nos termos do despacho de arquivamento, com ressalvas, da ata da correição ordinária relativa ao ano de 2017, datado de 02/03/2018, no qual se consignou que seria avaliada a conveniência de renovação da determinação em foco na correição ordinária de 2018.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 Comparecimento diário da Magistrada na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

19.2 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder à ampla reanálise dos processos discriminados nos itens 17.2.1 e 17.2.2.

19.3 À vista do constatado nos autos nº 0079900-15.2009.5.02.0332, deverá a Vara adotar providências para que as petições e demais expedientes sejam analisados em tempo hábil, bem como para que os pedidos das partes sejam apreciados na sua integralidade, observada, igualmente, a ordem cronológica, com o fim de garantir a duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal).

19.4 Deverá a Vara pesquisar o "Processo sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAP1/SICOND) elencado no item 7 da Ata, de modo a regularizar tal pendência, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação.

19.5 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, Antecipações de Tutela e Embargos à Execução, elencados nos itens 5.1 e 5.2 da Ata.

19.6 À vista do constatado no item 15.7 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

19.7 Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.8 Atentar a Vara para que sempre sejam registrados os movimentos "Processo Suspenso ou Sobrestado", "homologada a liquidação", "conclusos os autos para julgamento de embargos à execução" e "decisão dos embargos à execução", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.9 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.10 Utilizar regularmente o sistema de convênio INFOJUD (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.11 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.1 a 19.11), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.2.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia oito de março de dois mil e dezoito, às 13h00min, com a Exma Juíza do Trabalho Thereza Christina Nahas, Titular, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

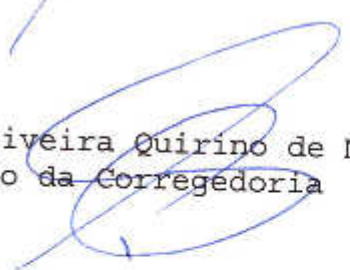
Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Jessica Barbosa Faria Spínola - Técnico Judiciário (Secretaria) e José Carlos Lustosa Falcão - Assessor de Desembargador, em trânsito.


JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional


João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria